

PORTARIA DIR Nº 17/2017

**REGULAMENTA O PROJETO “TEST DRIVE FEMA”
I/2017”, DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – O projeto “Test Drive FEMA” visa proporcionar aos alunos concluintes ou pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio, a oportunidade de assistir uma aula, gratuitamente, em um dos cursos das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

Art. 2º - Os alunos/pessoas poderão participar do “Test Drive FEMA” a partir de um convite feito por acadêmicos das Faculdades Integradas Machado de Assis ou por iniciativa própria.

Art. 3º - Os acadêmicos deverão inscrever seus convidados junto às Secretarias das Unidades I, II ou III da FEMA.

§ 1º - Na Secretaria da Unidade I deverão inscrever-se aqueles que desejam realizar o “Test Drive FEMA” no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação;

§ 2º - Na Secretaria da Unidade II deverão inscrever-se aqueles que desejam realizar o “Test Drive FEMA” no Curso de Direito e Gestão de Recursos Humanos;

§ 3º - Na Secretaria da Unidade III deverão inscrever-se aqueles que desejam “Test Drive FEMA” nos Cursos de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 4º - Os acadêmicos que inscreverem convidados concorrerão a um prêmio que consiste em cursar gratuitamente uma disciplina optativa ou eletiva oferecida pelas Faculdades Integradas Machado de Assis no segundo semestre de 2017.

Parágrafo Único – O prêmio será sorteado somente aos acadêmicos cujos convidados participarem do processo seletivo e realizarem matrícula.

Art. 5º - Serão permitidos no máximo 3 alunos/pessoas convidados em cada aula.

Art. 6º - O cronograma contendo a datas das aulas, a relação de disciplinas, e os respectivos professores titulares, estarão disponíveis nas Secretarias das Unidades I, II e III.

Parágrafo Único – As visitas deverão ser previamente agendadas nas Secretarias das Unidades correspondentes a cada um dos cursos.

Art. 7º - Os alunos/pessoas que desejarem participar do “Test Drive FEMA” por iniciativa própria, isto é, não forem convidados por acadêmicos das Faculdades, deverão inscrever-se junto às Secretarias correspondentes a cada curso conforme disposto no **Art. 3º, § 1º, § 2º e § 3º**.

Art. 8º - O responsável por cada Secretaria fará a inscrição dos alunos/pessoas com base no número máximo de convidados por aula em cada disciplina;

Art. 9º - Na data agendada, os acadêmicos deverão receber seus convidados na portaria das Faculdades (Unidades I, II e III), encaminhá-los até a sala de aula, apresentá-los aos professores e mostrar as demais dependências das Faculdades;

Art. 10 - Os alunos/pessoas que desejarem participar do “Test Drive FEMA” por vontade própria, deverão, na data agendada, dirigir-se até a RECEPÇÃO, cujo responsável os conduzirá até a sala de aula, fará a apresentação ao professor e providenciará a devida acomodação.

Art. 11 – Os alunos/pessoas poderão assistir no máximo duas aulas por curso.

Art. 12 – O “Test Drive FEMA”, I/2017, será permitido entre os **dias 09 de maio a 09 de junho de 2017.**

Parágrafo Único – não serão permitidas visitas em dias de prova, por isso, **recomenda-se o agendamento prévio.**

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 09 de maio de 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis